Equivalência em lexicografia bilíngüe digital para a tradução jurídica: tratamento lexicográfico e proposta de representação

Cristina Gelpí²

Tradução: Sue Anne Christello Coimbra³

Revisão: Cleci Regina Bevilacqua, Maria José Bocorny Finatto e Maria Lúcia

Machado de Lorenci⁴

1. Apresentação

Os dicionários bilíngües, embora possuam uma orientação geral e sincrônica ou sejam especializados em uma determinada matéria, podem continuar definindo-se como produtos lexicográficos que têm como objetivo principal dar equivalentes das unidades de duas línguas entre as quais haja equivalência no nível léxico. Na atualidade, esses dicionários apresentam-se em diferentes suportes, mas seguem mantendo os mesmos usos: são instrumentos úteis em atividades de comunicação.

No contexto da tradução jurídica, os usos dos dicionários bilíngües estendemse à compreensão e à produção de textos. Desse modo, o tradutor ou tradutora deve compreender o texto na língua de origem e, sob uma solicitação de trabalho determinada, deve produzir um texto na língua de destino que seja correto, genuíno, e que, se procede, mantenha o caráter legal que tinha o da língua de origem.

O usuário tradutor, nessa atividade, consulta recursos diferentes e também dicionários bilíngües: para saber o que significa uma unidade escrita em uma língua estrangeira; para saber, no dicionário, como se formula uma seqüência da língua que lhe seja mais desconhecida; etc. Em um dicionário bilíngüe, as necessidades comunicativas codificam-se e expressam-se por meio de indicações lexicográficas diferentes: o lema, as informações gramaticais, os elementos iconográficos, os exemplos, etc. Na maioria dos casos, o conhecimento apresen-

¹ Texto traduzido com a permissão da autora para publicação nos Cadernos de Tradução do IL da UFRGS.

 $^{^{\}rm 2}$ Institut Universitari de Lingüística Aplicada (IULA), Universitat Pompeu Fabra, Barcelona, Espanha.

³ Aluna do Bacharelado em Letras, UFRGS.

⁴ Professoras do Instituto de Letras, UFRGS.

tado no dicionário é transmitido por meio da equivalência, indicação essencial da microestrutura dos repertórios lexicográficos bilíngües. A equivalência continua sendo uma das dificuldades mais importantes na construção de dicionários bilíngües eficazes.

Este artigo aproxima-se às limitações principais do tratamento da equivalência nos dicionários bilíngües para a combinação inglês-castelhano, a fim de propor uma representação mais satisfatória. Para isso, analisamos o tratamento que recebem as profissões jurídicas nos sistemas jurídicos inglês e espanhol do ponto de vista da equivalência, documentada em uma dezena de dicionários bilíngües. Partimos dos pressupostos da lexicografia bilíngüe, das contribuições da tradução e do campo conceitual do direito, bem como da perspectiva das novas tecnologias na produção de dicionários de caráter digital.

2. A relação de equivalência

A complexidade principal do estabelecimento da equivalência origina-se, como se sabe, na ausência de isomorfismo entre línguas, o que implica que as estruturas léxicas de duas línguas não são isomórficas e, portanto, freqüentemente não podem ser consideradas equivalentes plenas. Logicamente, quanto mais distantes e menos isomórficas sejam as línguas, menos possibilidades existirão de estabelecer relações plenas de equivalência. Porém, mesmo quando a equivalência plena for pouco habitual, devemos considerar, pelo menos, dois elementos: por um lado, que o usuário tradutor pressupõe que a equivalência existe (porque precisa de um equivalente que possa ser inserido na tradução); e por outro lado, que existem equivalentes parciais e nulos que podem satisfazer a qualidade da tradução. Em todo caso, conhecer a relação de equivalência que mantêm as unidades de duas línguas é uma informação que o usuário tradutor precisa para satisfazer a adequação da tradução que propõe.

Dar conta da relação de equivalência que mantêm as unidades de duas línguas contrapostas lexicograficamente não é uma tarefa que a lexicografia bilíngüe tradicional tenha resolvido de forma definitiva, mesmo quando o tratamento da equivalência nos dicionários tenha sido um tema recorrente na bibliografia lexicográfica.

Assim, por exemplo, as contribuições sobre o tema destacam a tensão que existe entre a equivalência inserida e a paráfrase (Zgusta, 1984; Schnorr, 1986); a tensão entre a equivalência plena e a assimetria conceitual (Zgusta, 1984; Duval, 1991); as possibilidades de tratamento do equivalente em dicionários atendendo à função para a qual o dicionário foi concebido (Zgusta, 1984; Schnorr, 1986; Werner e Chuchuy, 1992; Fourment-Berni, 2000); os tipos de equivalentes (Werner e Chuchuy, 1992); a equivalência funcional (Zgusta, 1984); os recursos lexicográficos

usados para explicitar as relações de equivalência (Duval, 1991; Werner e Chuchuy, 1992, Werner, 2002); os âmbitos nos quais a assimetria conceitual permite mais intervenção do lexicógrafo (Schnorr, 1986; Hohulin, 1986; Nielsen, 2000 e 2003), entre outras.

As propostas metalexicográficas têm oferecido algumas soluções interessantes para resolver o tratamento da equivalência nos dicionários bilíngües, especialmente em relação aos casos nos quais a assimetria conceitual não permite estabelecer relações plenas de equivalência. Porém, na maioria dos casos, os produtos que existem no mercado costumam limitar-se a oferecer os possíveis equivalentes para as unidades lematizadas, um após outro, matizados em alguns casos com contextualizadores e glosas. Esse tratamento tradicional da equivalência nos dicionários bilíngües contrasta com as necessidades dos usuários que os utilizam em atividades de tradução.

Imaginemos, por exemplo, um usuário tradutor novato que traduza textos jurídicos do inglês britânico para o espanhol peninsular. Caracteriza-se por ter uma formação lingüística sólida (mesmo quando com dúvidas sobre interferências lingüísticas e questões controvertidas de língua); não é um jurista especializado, mas tem conhecimentos básicos dos sistemas jurídicos que traduz (inglês e galês, como sistema de origem, e espanhol como sistema de destino). Também, dispõe de poucos recursos relacionados com o tipo de texto que traduz. Além disso, nessa situação, para o tradutor, que não é especialista, não basta que o dicionário bilíngüe que consulta diga que os equivalentes possíveis para *solicitor são **secretario judicial, **abogado, **notario e também **asesor jurídico. Também não é suficiente (ainda que necessário) que o dicionário informe que *clerk of court, *lawyer, *barrister, *solicitor, *legal executive e *notary são possíveis equivalentes de *abogado. O tradutor necessitará, seguramente, que o dicionário ajude-o a discriminar a relação de equivalência que se estabelece tanto entre as unidades contrapostas (idealmente *solicitor e *abogado), quanto entre as unidades sinônimas em cada língua.

É possível que as limitações do papel impresso, que obrigavam os dicionários a reduzirem as explicações e submeterem-se estritamente às condições de homogeneidade e condensação que os caracterizam, possam explicar o tratamento sintético da relação de equivalência. No entanto, ao lado dessas restrições compreensíveis, convém levar em consideração que, para dar conta da relação que se estabelece entre as unidades de duas línguas, é preciso contrapor lexicograficamente dois sistemas conceituais diferentes. A essa questão tem se dedicado, no âmbito jurídico, o Instituto Internacional de Linguagem Jurídica e Administrativa de Berlim, com propostas comparatistas que foram retomadas por Šarcevic (1997) partindo da perspectiva da tradução jurídica. De acordo com essa aproximação, podem ser estabelecidos três graus de equivalência em função dos traços essenciais e acidentais que compartilham dois conceitos jurídicos em

duas línguas diferentes: a equivalência completa ou plena (*Near Equivalence), que se produz quando os conceitos A e B compartilham todos os traços essenciais e a maioria dos acidentais, ou ainda quando o conceito A contém todas as características do conceito B e o conceito B contém todos os traços essenciais e a maioria dos acidentais do conceito A; a equivalência parcial (*Partial Equivalence), que se produz quando os conceitos A e B compartilham alguns traços essenciais e somente algumas características acidentais; e a equivalência nula (*Non-Equivalence), que se produz quando não existe um equivalente funcional no sistema jurídico da língua de destino para um conceito do sistema jurídico da língua de origem.

A relação de equivalência entre dois conceitos jurídicos pode ser abordada, então, em termos de simetria conceitual, de forma que a equivalência será mais completa quanto mais simétricos sejam os conceitos relacionados, e vice-versa. Para determinar o grau de equivalência que dois conceitos mantêm, é suficiente realizar uma análise comparativa dos traços conceituais, tanto os essenciais quanto os particulares, e avaliar o grau de inclusão e de interseção que mantêm.

3. A lexicografia digital

A lexicografia digital reduz significativamente algumas das limitações da lexicografia impressa e, ao mesmo tempo, permite propor novos horizontes para os dicionários. O espaço editado já não é um obstáculo intransponível e as ferramentas eletrônicas apresentam diversidade de recursos para oferecer ao usuário dos dicionários uma organização da informação lexicográfica que satisfaça suas necessidades comunicativas.

À parte as características dos dicionários digitais ('sonhos eletrônicos' nas palavras de Schryver, 2003), um dicionário que satisfaça os desafios que propõe a lexicografia digital com respeito à equivalência deveria cumprir os seguintes requisitos:

- Deve expressar e formalizar a relação de equivalência (plena, parcial ou nula) que se estabelece entre as unidades das duas línguas que contrapõe lexicograficamente.
- Deve diferenciar equivalentes que possam ser inseridos diretamente de paráfrases explicativas.
- Deve oferecer informação lingüística, enciclopédica e pragmática das unidades das duas línguas que trata, de acordo com as características do usuário preferencial para o qual foi concebido o dicionário.
- Deve organizar a informação do dicionário em níveis de complexidade dife-

Cadernos de Tradução, Porto Alegre, nº 20, jan-jun, 2007, p. 99-116

rente, para prever as necessidades complementares de informação que tenham os destinatários preferenciais do dicionário⁵.

Desse ponto de vista, um dicionário digital que tratasse satisfatoriamente a equivalência deveria fragmentar adequadamente a informação (atendendo às recomendações de uso que sugerem considerar a tela como unidade de trabalho). Como qualquer dicionário, o acesso aos dados deveria ser descontínuo, mas o usuário deveria poder ter acesso aos dados por meio das vias de acesso previstas e relacionadas com o tipo de produto lexicográfico, dos destinatários preferenciais e da função ou atividade para a qual tenha sido concebido; a hipertextualidade é, como sabemos, característica desse tipo de dicionários. Enfim, um dicionário digital satisfatório deveria apresentar um fecho superficial da informação, que permitisse considerar o dicionário simultaneamente como produto acabado e como produto em construção quase permanente. O usuário dos dicionários digitais deve poder acessar a informação externa ao dicionário, organizada em diferentes camadas e com graus de especificidade atendendo a suas necessidades comunicativas. Um dicionário com essas características deveria oferecer uma seção dedicada à simetria dos conceitos que se contrapõem lexicograficamente. Também poderia oferecer links a textos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais relacionados mais pertinentes, e seguramente mais de um link a formulários, recomendações de língua e estilo e outras fontes lexicográficas e enciclopédicas disponíveis na Internet.

4. As profissões jurídicas em dicionários bilíngües eletrônicos e digitais inglês-castelhano

Como se sabe, cada Estado regula as profissões jurídicas de maneira autônoma e, logicamente, com freqüência, não há um grau de equivalência plena entre as profissões jurídicas de Estados diferentes. De todas as formas, não é estranho que nos sistemas jurídicos atuais haja um certo grau de coincidência entre as funções de determinados operadores. Assim, na maioria dos sistemas ocidentais existe uma figura parecida com a do juiz, que se encarrega da resolução dos litígios; fiscais ou membros da fiscalização, que promovem a ação da justiça em defesa da legalidade e dos direitos dos cidadãos; secretários judiciais, que se encarregam das atividades administrativas dos júris e tribunais; advogados, que assumem a defesa técnica e freqüentemente a representação processual; oficial de justiça ou agen-

⁵ A imagem do "dicionário em camadas" (coloquialmente 'dicionário-cebola') ilustra os diferentes níveis de informação lexicográfica (e também enciclopédica e pragmática) que um dicionário com essas características poderia oferecer.

tes judiciais, que se ocupam da transmissão da documentação judicial. Ao mesmo tempo, também fazem parte das profissões jurídicas algumas atividades notariais.

Na combinação lingüística inglês-castelhano, os sistemas jurídicos que entram em contato são diferentes e as diferenças refletem-se tanto nas denominações das profissões, quanto na delimitação conceitual de cada profissão: um tabelião espanhol não realiza a mesma função que um tabelião galês; um advogado inglês não preenche os mesmos requisitos para o exercício da profissão que um advogado espanhol. Repassamos a seguir os traços essenciais das profissões jurídicas na Inglaterra e em Gales e na Espanha.

4.1. As profissões jurídicas na Inglaterra e em Gales e na Espanha⁶

Tomando como referência a classificação que propõe a Rede Judiciária Européia em matéria civil e mercantil⁷, têm estatuto de profissões jurídicas na Inglaterra e em Gales:

- *Judges
- *Lay Magistrates
- *Prosecutors
- *Clerks of the Court
- *Bailiffs
- *Lawyers
 - *Barristers
 - *Solicitors
- *Notaries
- *Legal Executives

Paralelamente, na Espanha, mesmo que a Rede Judicial Européia em matéria civil e mercantil não proponha ainda uma classificação profissional para as ocupações jurídicas nesse país, tomamos a classificação proposta pelo Tesauro do Senado Espanhol⁸. De acordo com essa fonte espanhola, as profissões jurídicas organizam-se da seguinte forma:

- jurista
- procurador
- abogado
- ⁶ Limitamos a exemplificação às profissões jurídicas dos sistemas inglês e galês e espanhol peninsular.
- ⁷ Ver http://europa.eu.int/comm/justice_home/ejn/legal_prof/legal_prof_uni_es.htm
- 8 Ver http://www.senado.es/tesauro/busca/indice.html

- juez no profesional
- magistrado
 - juez
 - Ministerio Fiscal
- personal de la Administración de justicia
- agente judicial
- asesor jurídico
- notario
- policía judicial
- registrador de la propiedad

4.2. O tratamento lexicográfico das profissões jurídicas

Os dicionários eletrônicos e digitais do momento acolhem, nas respectivas nomenclaturas, a maioria de denominações de profissões jurídicas, tanto da Inglaterra e de Gales como da Espanha. São palavras da língua (inglesa e castelhana) que estão incluídas em dicionários de orientação geral e sincrônica, ao mesmo tempo, estão presentes também em dicionários de tipo especializado na temática jurídica. Sem dúvida, as profissões jurídicas têm espaço em dicionários bilíngües e também em dicionários monolíngües. Uma revisão de obras lexicográficas atuais inglês-castelhano e castelhano-inglês assim o confirma.

Uma análise da representação dos dicionários bilíngües analisados permite constatar quatro características constantes:

a) Não indicam a relação de equivalência que mantém as unidades entre si, o que gera falsas equivalências plenas.

De forma majoritária, os dicionários eletrônicos e digitais atuais não identificam a relação de equivalência por meio de nenhum recurso, de modo que os equivalentes propostos assumem-se como equivalentes plenos. A ausência de marcação da relação de equivalência gera imprecisões e, ao mesmo tempo, impede que o usuário ao qual se destinam os dicionários possa selecionar o equivalente mais adequado para cada situação comunicativa.

A simplificação, excessiva segundo os casos, ocasiona que os dicionários consultados tendam a reduzir a expressão dos equivalentes até o ponto de apresentar como equivalentes plenos equivalentes que só deverão receber a consideração de

⁹ Qualquer documento digital é eletrônico, porque precisa de um aparelho para ser consultado, mas o contrário não é sempre verdadeiro, porque há documentos que necessitam um aparelho eletrônico para serem visualizados, mas têm um formato interno não digital. Por exemplo, uma fita de vídeo é um suporte eletrônico, mas não é um suporte digital. Da mesma forma, a digitalização de um dicionário editado em papel pode considerar-se eletrônico, mas não digital. Grande parte de dicionários digitais, por sua vez, pode ser consultada pela Internet.

parciais. Por exemplo, o equivalente *juez para o lema *judge; ou as entradas lematizadas com as formas *lawyer/*solicitor/*barrister, que não incluem em caso algum a figura do *procurador em nenhuma parte do verbete. Também reflete essa limitação a profissão do *notary inglês, que não é equivalente de forma plena à profissão do *notario espanhol, embora a maioria dos dicionários bilíngües consultados proponha assim. Nesse caso, a ausência de equivalência plena confirma-se, também, pela sobreposição que se produz entre as profissões do *notary e do *solicitor, por um lado, e entre as profissões do *notary e do *court clerk, de outro. Somente são equivalentes plenos o *notario e o *public notary. Ao contrário, produz-se uma equivalência parcial entre a profissão do *notario e a do *notary, porque alguns dos trabalhos do operador jurídico espanhol correspondem à profissão do *clerk of the court ou as do *solicitor.

b) Relacionam muito pouco as profissões jurídicas entre si, o que dificulta a escolha de um equivalente adequado pelo usuário.

Os dicionários atuais relacionam muito pouco as profissões jurídicas entre si, de forma que as unidades se apresentam de modo isolado. Em campos semânticos como o das profissões jurídicas, nos quais a equivalência plena não é geral, o usuário precisa dispor do panorama completo de profissões nas duas línguas para selecionar o equivalente mais adequado a cada situação. Um *solicitor*, por exemplo, pode ter em *abogado* um equivalente pleno em determinadas situações; porém em outras será necessário propor a forma *secretario judicial* ou *asesor jurídico*, com as quais pode manter uma relação de equivalência satisfatória.

c) Lematizam e, por conseguinte, dão equivalentes de profissões jurídicas que se expressam em formas simples, mas não em formas sintagmáticas.

Os dicionários bilíngües digitais consultados selecionam as unidades lematizáveis a partir dos mesmos critérios que costumam empregar os dicionários tradicionais, isto é, dão entrada nos lemários principais as unidades simples que correspondem a profissões jurídicas dos dois sistemas (por exemplo *bailiff, *solicitor, *magistrate; *juez, *magistrado, *abogado). Em troca, não têm entrada na nomenclatura principal as unidades sintagmáticas (por exemplo *legal executive ou *agente judicial).

Paralelamente, o recurso à sublematização é pouco utilizado para dar entrada a unidades sintagmáticas. Os dicionários consultados apenas usam o recurso em alguns casos (por exemplo, o tratamento de *prosecutor – *public prosecutor; *juez, sob a qual se incluem unidades específicas como por exemplo *juez de instrucción, *juez de paz, *juez de primera instancia). As entradas sintagmáticas que não podem ser incluídas em um lema independente também não costumam ter tratamento como sublemas, o que implica que, freqüentemente, os dicionários não os incluam (um exemplo encontra-se nas unidades *clerk of the court ou *asesor jurídico).

A ausência de acesso à informação a partir das unidades sintagmáticas não diferencia os dicionários eletrônicos e digitais dos dicionários impressos, porém

não aproveita um recurso interessante que caracteriza a lexicografia digital.

d) Caso ofereçam mais de um equivalente para cada profissão jurídica tratada, geralmente não discriminam semanticamente os equivalentes, nem costumam orientar o uso das referidas unidades.

Somente alguns dicionários inglês-castelhano usam contextualizadores ou glosas para discriminar o significado dos equivalentes que oferecem. Na maioria dos casos, os dicionários limitam-se a oferecer, um após outro, os possíveis equivalentes do lema inglês. A ausência de orientações sobre o uso das unidades limita de forma importante a utilização dos dicionários (por exemplo, *bailiff -> *oficial del juzgado, *alguacil, *administrador, *mayordomo; *juez -> *judge, *magistrate, *arbitrator, *umpire, *jury).

A carência de discriminação pode provocar confusão conceitual, seguramente justificável pela simplificação excessiva. Os dicionários que tendem a propor como equivalentes plenos aparentemente unidades que seguramente só são equivalentes parciais incrementam o número de falsos amigos que são incluídos e geram imprecisões difíceis de justificar (por exemplo, *magistrate -> *magistrado; *fiscal -> *public prosecutor, *prosecutor, *prosecution).

O comportamento dos dicionários castelhano-inglês, por outro lado, é diferente, porque a maioria dos dicionários consultados coincide em oferecer algum tipo de discriminação dos equivalentes. Em alguns casos trata-se de informação geográfica (por exemplo, *abogado (UK)). Entre outras marcas, usa-se um duplo sistema de indicação por meio de uma glosa associada ao equivalente e através de uma explicação de tipo enciclopédico. Esse tratamento teria uma valorização positiva se estivesse condicionado pela função preferencial do dicionário (nesse caso, se o dicionário se dirigisse a usuários hispanoparlantes em atividades de versão castelhano-inglês), mas não parece que essa seja a situação habitual.

5. As profissões jurídicas na Inglaterra e em Gales e na Espanha: proposta de representação

As quatro características que destacamos nos dicionários bilíngües que consultamos constituem, do nosso ponto de vista, quatro limitações à consulta efetiva dos dicionários digitais. Generalizando, poderíamos dizer que os dicionários digitais (e eletrônicos em geral) podem ser esquematizados da seguinte forma: são dicionários que não indicam a relação de equivalência que mantém as unidades entre si (o que gera equivalências plenas falsas); relacionam muito pouco as profissões jurídicas entre si (o que dificulta que o usuário possa escolher um equivalente adequado); lematizam e, por conseguinte, dão equivalentes de profissões jurídicas que se expressam em formas simples, mas não em formas sintagmáticas (o que dificulta que o usuário possa acessar a informação comple-

ta sobre o campo semântico); caso ofereçam mais de um equivalente para cada profissão jurídica, geralmente não discriminam semanticamente os equivalentes, nem costumam orientar seu uso (e em geral esse tratamento deficiente não corresponde a uma função de recepção do dicionário).

Algumas dessas disfunções são atribuíveis aos dicionários como produtos lexicográficos; outras, ao meio impresso que tentam simular. Resolver a ausência de marcação da equivalência ou orientar sobre o uso de uma denominação não é questão que possa ser resolvida completamente pela lexicografia digital, mas pode, isto sim, contribuir para que algumas das deficiências dos dicionários atuais possam ser superadas.

Os dicionários digitais, como qualquer produto lexicográfico, devem ser configurados atendendo às funções para as quais são concebidos; à orientação do dicionário atendendo às necessidades comunicativas dos usuários aos quais se dirige; e devem levar em consideração que o dicionário digital organiza-se em torno das já conhecidas estruturas lexicográficas. Também, devem refletir um tratamento amplo dos recursos hipertextuais, tais como elementos multimídia, múltiplas vias de acesso à informação e, especialmente, um fecho superficial da informação que o dicionário oferece.

Uma amostra de tratamento possível para as unidades que configuram as profissões jurídicas na combinação inglês-castelhano (limitado ao sistema inglês e galês e espanhol), e para um dicionário dirigido à atividade de tradução (Werner, 2002)¹⁰jurídica inglês-castelhano¹¹, poderia adotar o aspecto que se reproduz na tabela a seguir. Aqui, a relação de equivalência configura-se como o elemento central do verbete lexicográfico: a tela, concebida como unidade básica de trabalho que garante uma fragmentação da informação assumida, divide-se em quatro áreas de busca (Nielsen, 2001). Cada área (reproduzida com tonalidades de cinza diferentes) relaciona-se com tipos diferentes de competências tradutoras: contraposição de lemas e indicação da relação de equivalência, informação lingüística, informação enciclopédica e informação pragmática.

Os campos de informação lingüística incluem dados gramaticais (categoria gramatical, *link* para as inadequações morfológicas e sintáticas habituais) e um *link* para cada língua com uma seleção de artigos relacionados. A informação

conceitual está dividida em dois tipos de dados: por um lado, um *link* para a informação sobre o hiperônimo conceitual da unidade tratada (no caso exemplificado, as profissões jurídicas); por outro lado, um acesso direto às fontes do direito (textos relacionados) mais diretamente vinculados com os lemas contrapostos. Para cada língua, são oferecidos os documentos específicos (parte da informação surge do próprio dicionário, mas também é recomendado o acesso a fontes externas do dicionário). Finalmente, a informação pragmática está relacionada com tipo de documentos característicos, em inglês e em castelhano, complementares em atividades de tradução (como formulários, recomendações de redação, corpus de ocorrências, outras fontes lexicográficas e enciclopédicas, corpus de traduções ou memórias de tradução, etc.).

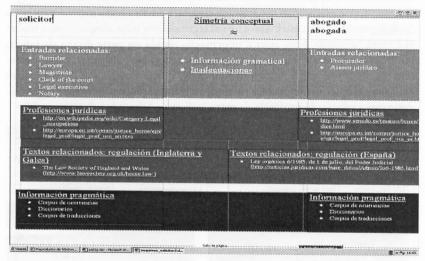


Tabela 1 - Áreas de busca

A relação de equivalência é central na representação do verbete do dicionário bilíngüe. Por isso, convém pensar em formas adequadas de codificá-la. A lexicografia tradicional costuma usar as glosas e os contextualizadores para discriminar o significado das unidades léxicas tratadas lexicograficamente. Do nosso ponto de vista, a informação contida em glosas e contextualizadores não é suficiente para dar conta da relação de equivalência. Para isso, é preciso que o usuário possa visualizar os elementos essenciais e os acidentais que caracterizam os lemas contrapostos lexicograficamente, o que permitirá ao usuário escolher o equivalente de tradução mais adequado para cada situação.

Os recursos que a lexicografia (analógica e digital) pode usar são diversos. Mas, parece que em um ambiente digital as possibilidades de tratamento são incrementadas, porque as restrições de espaço diminuem e porque a organização

¹⁰ Falamos de atividade de tradução (e não de função de compreensão ou recepção). Embora tradicionalmente os pressupostos da divisão por funções sejam úteis para resolver a impossibilidade de dedicar a mesma atenção aos usuários da língua de origem e à língua de destino, entendemos que essa distinção parece insuficiente para dar resposta de forma adequada aos processos que intervêm na tradução especializada (nos quais se exige tanto produção quanto compreensão).

¹¹ Pressupomos um dicionário destinado fundamentalmente à tradução de textos redigidos do inglês para o castelhano. O usuário preferencial poderia corresponder ao perfil de um tradutor especializado, formado em tradução e não especialista em direito.

da informação em camadas permite que o usuário escolha o nível de descrição que lhe convém. Em todo caso, o tratamento da equivalência deve levar em consideração a simetria conceitual que pode ser estabelecida entre as unidades das duas línguas do dicionário. Essa simetria pode ser expressa com recursos diferentes, entre os quais o mapa de relações das unidades representado por meio dos pontos de conexão entre as duas línguas. Na tabela seguinte, apresentamos uma possível representação do mapa de relações das profissões jurídicas dos sistemas jurídico inglês e galês e espanhol. Identificamos em cinza claro as relações entre o inglês e o castelhano; em cinza escuro, as relações entre o castelhano e o inglês. Essa informação deve ser vinculada também com a informação conceitual que delimita conceitualmente cada unidade (ver uma síntese em anexo).

Assim, por exemplo, o usuário que encontre em um texto inglês a expressão *solicitor* verá que em castelhano a forma seguramente mais adequada para traduzi-lo será *abogado*. Mas, com a informação obtida na parte direita da tabela, também compreenderá que nem todos os *solicitors* são *abogados* (porque existem *asesores jurídicos e *secretarios judiciales* que em inglês são denominados *solicitors*. Conseqüentemente, a partir dessa informação, o usuário poderá considerar que a relação de equivalência entre *solicitor* e *abogado* é de tipo parcial.

Inglés → Español		Inglés ← Español	
		Judge	Magistrado
Judge	Magistrado Juez	Judge	Juez
Lay magistrate	Juez no profesional	Lay magistrate	Juez no profesional
Crown prosecutor	Ministerio Fiscal	Crown prosecutor	Ministerio Fiscal
Clerk of the court	Abogado	Clerk of court	Abogado
Lawyer	Abogado	Lawyer	Abogado
Barrister	Abogado	Barrister	Abogado
			Procurador
Solicitor Solicitor	Abogado Abogado	Solision Solicitor	Abogado Abogado
			Asesor jurídico
Legal executive	Abogado	Legal executive	Asesor jurídico
	Asesor jurídico	Solicitor	
Baileff	Agente judicial	Builiff Clesck of the court	Personal de la Administració
	Personal de la Administración de		de Justicia
	Justicia		Agente judicial
	Policia judiciał		
Notary	Notario	Notary Solucion	Motario
	Registrador de la propiedad		
	Abogađo		Secretario judicial
Legal adviser	Personal de la Administración de	Baltfi	Policia judicial
	Justicia		

Tabela 2 - Representação da simetria conceitual

6. Conclusão

A equivalência é e continua sendo uma indicação essencial do verbete lexicográfico bilíngüe e parece claro que um tratamento adequado dessa indica-

ção exige levar em consideração a simetria conceitual que se estabelece entre as unidades contrapostas lexicograficamente. Identificamos aqui quatro limitações do tratamento que recebe a equivalência em uma amostra de dicionários eletrônicos e digitais atuais e sugerimos algumas formas de representação alternativas. De todos os modos, outras formas devem ser ensaiadas; outras fórmulas que também expliquem a relação de equivalência estabelecida entre as unidades léxicas contrapostas lexicograficamente nos dicionários bilíngües.

A lexicografia digital, com as ferramentas e recursos que são postos ao alcance do lexicógrafo e do usuário, permite explorar novas formas de representar a simetria conceitual, que aqui ilustramos com o campo semântico das profissões jurídicas em dois sistemas diferentes. No entanto, a equivalência vai muito além da situação de tradução especializada que aqui ilustramos. A todas essas questões valerá a pena dedicar pesquisas futuras.

Referências

Dicionários digitais [acesso em: 08/04/2006]

Allwords (http://www.allwords.com)
Answers (http://www.answers.com/topic)

Eurovoc (http://europa.eu/eurovoc/)

Lexicool (http://www.lexicool.com)

Onelook (http://www.onelook.com)

Termcat (http://www.termcat.net)

Ultralingua (http://www.ultralingua.net)

Uniovi (http://tradu.scig.uniovi.es/esp.cgi)

Wordreference (http://www.wordreference.com)

Bibliografia

ALCARAZ, E. Anisomorfismo y Lexicografía Técnica. Toledo, http://www.toledo2004.net/html/contribuciones/alcaraz.htm [última consulta 08/04/2006].

Comissión Europea "Profesiones jurídicas. Información general" http://europa.eu.int/comm/justice_home/ejn/legal_prof/legal_prof_gen_es.htm [última consulta 08/04/2006].

- FOURMENT-BERNI CANANI, Michèle. "La conception de un dictionnaire bilingue d'aprentissage du français pour italophones". *Approches contrastives en lexicographie bilingue*. Honoré Champion: Paris, 2000, p. 33-43.
- GARCÍA PALACIOS, Joaquín e M. Teresa Fuentes Morán. "Los diccionarios de especialidad y el traductor". In: Guerrero Ramos, G. e Fernándo Pérez, M. (eds.), *Panorama actual de la terminología*. Madrid, Editorial Comares (Interlingua), 2002, p. 117-136.
- GÓMEZ GONZÁLEZ-JOVER, Adelina. La equivalencia como cuestión central de la traducción en las insituciones de la Unión Europea. http://europa.eu.int/comm/translation/events/almagro/html/gomez_gonzalez_doc_es.htm [última consulta 08/04/2006].
- Ley orgánica 6/1985, de 1 de julio, del poder judicial. http://noticias.juridicas.com/base_datos/Admin/lo6-1985.html [última consulta 08/04/2006].
- NIELSEN, Sandro. "Translation Strategies for Culture-Specific Textual Conventions in Bilingual Dictionaries. *Lexicographica*, 16, 2000, p. 152-168.
- NIELSEN, Sandro. "Towards a General Theory of Bilingual Legal Lexicogaphy". In: LSP Translation in the New Millennium. A Cross-Baltic Symposium on Didactics and Research. 8-11 November 2001. University of Tartu, Estonia. Ed. Peter Kastberg. Arhus: Hermes Skriftserie, 2003, p. 165-188.
- OSORO PÉREZ-PUCHAL, Olaya. "Funcionalismo e intenciones jurídicas: método de traducción jurídica". In: *Puentes. Hacia nuevas investigaciones en la mediación cultural.* núm. 2 Catherine Way (ed.) Comares: Granada, 2002, p. 61-68.
- QUIROGA, Mayra. Propuesta de un modelo de diccionario terminológico de farmacología con fines docentes: aspectos teóricos y metodológicos. Tese inédita. Cuba: Universidad de La Habana, 2004.
- ŠARÈEVIæ, Susan. New Approach to Legal Translation. La Haya: Kluwer Law International, 1997.
- SCHRYVER, Gilles-Maurice. "Electronic dreams in the electronic-dictionary age". *International Journal of Lexicography*, vol. 16, núm. 2, 2003.
- SORIANO, Guadalupe. "Incongruencia terminológica y equivalencia funcional en traducción jurídica: la guarda de menores en España e Inglaterra y Gales. pág. 53-60. *Puentes. Hacia nuevas investigaciones en la mediación cultural.* núm. 2 Catherine Way (ed.) Comares: Granada, 2002.
- WERNER, Reinhold e Claudio Chuchuy. "Qué son los equivalentes en el diccionario bilíngüe?". In: *Estudios de lexicología y metalexicografía del español actual.* Sornderdruck aus Lexicographica. Series Mayor, núm. 47, 1992, p. 99-107.
- WERNER, Reinhold. "El problema de la equivalencia en los diccionarios bilíngües especializados". In: Ahumada, I. (ed.) *Diccionarios y lenguas de especialidad*. Universitat de Jaén, 2002, p. 3-20

9. Anexo

Delimitação conceitual das profissões jurídicas: Inglaterra e Gales

Judge - Diferentemente de outros países europeus, o aspirante a juiz inglês ou galês deve ter sido, antes, advogado (tanto *solicitor* quanto *barrister*). Também, deve ser natural do Reino Unido, da Irlanda ou de um Estado da Commonwealth. Esse período prévio de exercício é prolongado no mínimo por 7 a 10 anos, mas, na prática, somente chegam a ser juízes os juristas com mais de 20 anos de exercício. O acesso à carreira judicial apresenta também numerosas diferenças, bem como a tipologia de funcionários existentes: juízes de tribunais ordinários, juízes de apelação, juízes do Supremo Tribunal, de distrito, encarregados do registro do Supremo Tribunal, magistrados, etc.

Lay magistrate - A profissão do *Lay Magistrate pode corresponder à denominação genérica de *juez no profesional. Traduzi-la para o espanhol por *juez de paz seria parcialmente adequado, dado que as profissões associadas a jueces no profesionales são tão diversas como por exemplo a do *juez ou jueza de hecho, *de paz, *jurado popular, *popular (ver EUROVOC-profissões jurídicas). Na Inglaterra e em Gales, é encarregado da maioria dos casos penais. Não é exigida qualificação jurídica e não tem remuneração.

Crowm prosecutor - Para os ingleses e galeses, o *Crown Prosecution Service é o órgão responsável por instruir as causas penais na Inglaterra e em Gales, de acordo com as investigações iniciadas pela polícia. Os *Crown Prosecutors são funcionários civis (de acesso por concurso) que atuam em causas penais. Para que possam exercer, na Inglaterra e em Gales, devem ser *solicitors autorizados ou *barristers com certa solvência. Ao mesmo tempo, devem ser cidadãos da União Européia ou da Commnowealth e, no caso de advogados que tenham obtido a habilitação fora da Inglaterra ou de Gales, devem passar por um exame antes de serem acreditados para optar por uma vaga. A profissão está codificada como *Crown Prosecutor e está regulamentada pelo regulamento do *Crown Prosecution Service. A decisão de continuar a acusação baseia-se nas provas obtidas e no interesse público que se deva defender. Se o *prosecutor considera que existem provas suficientes que indiquem culpabilidade, o caso tem continuidade; se, pelo contrário, o *prosecutor considera que não há provas de culpabilidade suficientes, o caso é arquivado. De certo modo, estes profissionais são intermediários entre a investigação policial e a judicialização das atuações.

Clerk of the court - Oficial civil que se ocupa de questões administrativas: assegura que o juiz ou juíza tenha a documentação necessária, dá apoio administrativo quando o juiz o requer, etc. Em tribunais dos condados, o *clerk* está presente na audiência; no Supremo Tribunal, faz anotações e prepara a documentação. Pode ter outros trabalhos, segundo o tribunal que assistam (o Supremo Tribunal-

*Supreme Court). É importante não confundir esse tipo de *clerk* com os *justices clerks*, que são os assistentes principais dos magistrados. Costumam ser advogados (tanto *barristers* quanto *solicitors*) com no mínimo cinco anos de experiência. Assistem os magistrados. Nessa função, também são denominados *legal advisers*, mesmo quando também conhecidos como *court clerks*.

Bailiff - Atualmente, na Inglaterra e em Gales, existem quatro tipos de *bailiff: os *sheriffs, os *county court bailiffs, os *certificated bailiffs e os *governing rules. São considerados oficiais administrativos com algumas funções judiciais e encarregados de manter o cumprimento da lei nos condados e nos distritos. De forma genérica, um *bailiff define-se de dois modos: 'a court attendant entrusted with duties such as the maintenance of order in a courtroon during a trial' e como 'an official who assists a British sheriff and who has the power to execute writs, processes, and arrests'.

Lawyer, Barrister, Solicitor - A profissão jurídica na Inglaterra e em Gales é representada por dois tipos de advogados diferentes: os *barristers* e os *solicitors.

Cada profissão tem um papel e características diferenciadas e as duas profissões são estritamente regulamentadas (o *Bar Council* regulamenta os *barristers* e a *Law Society* regulamenta a atividade dos *solicitors*). Simplificando muito, os *barristers* podem atuar perante os tribunais superiores, enquanto os *solicitors* o fazem perante os tribunais de categoria inferior (e, normalmente, costumam limitar-se a oferecer assessoramento técnico).

Notary - O *notary inglês e galês é um profissional, normalmente *solicitor. De todas formas, esta qualificação profissional não está reservada apenas aos juristas, mas está aberta a qualquer licenciado que tenha obtido um diploma de prática notarial. Habitualmente, dedica-se a preparar, autenticar e certificar escrituras e outros documentos, certificar transações e outras relações comerciais.

Legal executive - Define-se, em inglês, como a profissão de advogados especialistas (*qualified lawyers), peritos em áreas concretas do direito (especialmente civil, penal e matrimonial). Tem, no mínimo, cinco anos de experiência em atividade jurídica sob a supervisão de um *solicitor* ou de outro *legal executive*. São regidos pelo regulamento proposto pelo Institute of Legal Ejecutives (ILEX) e, de acordo com este, só se podem denominar *Legal Executives* os que pertencem a ele. Outras fontes codificam a forma *legal adviser*, que se traduz de diversas maneiras: como *consejero legal* ou *asesor jurídico*. Do mesmo modo, codificase a forma *legal expert*, cuja tradução é proposta como *experto legal, *jurisperito* ou *legista*.

Delimitação conceitual das profissões jurídicas: Espanha

Abogado - Corresponde exclusivamente à denominação e função de <u>abogado</u> o licenciado em direito que exerce profissionalmente a direção e defesa das partes em toda classe de processos, no assessoramento ou conselho jurídico. No âmbito

processual, a intermediação de um <u>abogado</u> costuma ser obrigatória. A advocacia é uma profissão livre e independente, cujo exercício exige a incorporação a algum dos colégios de advogados do Estado. Junto aos <u>abogados</u>, a lei prevê a atuação dos <u>procuradores</u>, cuja função principal é a representação das partes no processo, outorgada mediante o apoderamento correspondente. Isso torna os <u>procuradores</u> titulares da faculdade de dirigirem-se aos órgãos judiciais.

Juez no profesional - Juízes que não precisam estar de posse do título de bacharel em direito. São nomeados por maioria absoluta da corporação municipal na demarcação onde exercem as funções jurisdicionais para um período de 4 anos com possibilidade de reeleições ilimitadas. Têm competências em matéria civil e penal.

Magistrado - Os juristas que integram os tribunais possuem a categoria de <u>magistrados</u> (mesmo quando a correspondência não seja absoluta, porque existem tribunais que devem ser cobertos com juízes que tenham a categoria de <u>magistrado</u>). Acede-se à categoria de <u>magistrado</u>, normalmente, depois de ter acedido à carreira judicial como juiz. Uma categoria específica é a de <u>magistrado del Tribunal Supremo</u>, que corresponde apenas aos <u>magistrados</u> que integram este tribunal. Juez - O juez ou jueza constitui o elemento pessoal de um tribunal. É a categoria

Juez - O juez ou jueza constitui o elemento pessoal de um tribunal. É a categoria com a qual se acede normalmente ao exercício de funções jurisdicionais. Pode-se aceder à carreira judicial por concurso livre, por concurso de provas, por concurso de méritos ou por designação discrecional do Consejo General del Poder Judicial.

Ministerio Fiscal - Tem a missão de promover a ação da justiça em defesa da legalidade, dos direitos dos cidadãos e do interesse público tutelado pela lei, de ofício ou a instância de parte, bem como zelar pela independência dos tribunais e procurar, sobretudo, a satisfação do interesse social. Seu funcionamento é regulamentado por um estatuto orgânico. O ministerio fiscal têm três categorias: abogado fiscal, fiscal e fiscal de sala del Tribunal Supremo.

Personal de la Adminis-tración de Justicia - Corpo de funcionários único para todo o Estado. Não exercem funções jurisdicionais e não dependem dos órgãos de governo do Poder Judiciário, mas do Ministério de Justiça. Regulamenta sua atividade a Ley Orgánica do Poder Judiciário e inclui secretários judiciais, oficiais, auxiliares e agentes judiciais, médicos forenses e outro pessoal a serviço da justiça.

Agente judicial - Guardam e fazem guardar sala de audiência, executam os embargos, lançamentos e atos parecidos, fazem os atos de comunicação não encarregados a outros funcionários, atuam como *policía judicial* e ocupam-se de funções de vigilância e custódia.

Asesor jurídico - Advogado que assessora internamente uma entidade pública e que costuma exercer a representação em julgamento. Pode assistir ou aconselhar um juez no profesional.

Notario - O <u>notario</u> é um funcionário público autorizado a dar fé, assessorar e certificar com sua firma os negócios jurídicos privados. Recebe segundo a quan-

tia do documento e as tarifas fixadas pelo Governo. A pessoa solicitante pode escolher livremente o <u>notario</u> entre os que operam na sua população ou seu domicílio fiscal. Por outro lado, o <u>secretario</u> ou <u>secretaria judicial</u> exerce a fé pública no âmbito judicial. Autoriza as providências e autos; redige atos, diligências e notas; facilita o acesso aos livros, arquivos e registros judiciais; é o chefe direto do pessoal da secretaria e realiza guarda e custódia da documentação.

Policía judicial - As unidades orgânicas de <u>policía judicial</u> estão integradas por membros das forças de segurança do Estado (mesmo quando também possa cooperar o pessoal das polícias das comunidades autônomas e locais). São unidades de caráter permanente e estável. Dependem funcionalmente do tribunal que encarrega a eles diligências e, organicamente, do corpo de polícia do qual provêm (Governo central, comunidades autônomas ou corporação local).

Registrador de la propiedad - É o titular de um registro da propriedade imobiliária, escritório público onde se realiza a função de declarar ao poder público as titularidades dos direitos reais sobre os bens imóveis. Essa informação é evidenciada através de notas simples informativas e certificações registrais. O <u>registrador</u> responde civilmente pelos danos e prejuízos que ocasione.